



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

**QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2018**

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 171/2018:** O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de som, estrutura, geradores, iluminação, trio e mini trio para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura e turismo, gabinete da prefeita e secretaria municipal de trabalho, esporte e lazer, conforme termo de referência e planilha discriminativa do edital e cláusula segunda deste contrato - LOTE I (Trio elétrico, Mini Trio e Carro de Som).

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial – Nº 039/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 25044/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1601.2315.33903900.15000000; 0100.2070.33903900.15000000;  
1100.2230.33903900.15000000

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,** pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

**CONTRATADA - REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.387.525/0001-36 estabelecida à Avenida Prefeito Celso A.P. da Silva, nº 103, Edf. Revi Center, Sala 01, Centro, CEP: 42.702-580, Lauro de Freitas - Bahia, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação excepcional por mais **06 (seis) meses**, com base no art. 57, II, §4º, da Lei Federal 8.666/93, com termo inicial em 27/12/2023 e termo final em 27/06/2023, mantendo os preços e as condições contratadas, conforme justificativa e em atendimento à solicitação do Gabinete da Prefeita.


**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RESCISÃO:** Constitui motivo para rescisão antecipada, sem qualquer ônus para o município, a hipótese de finalização do processo em curso.

**CLÁUSULA QUARTA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 27 de Dezembro de 2023

  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA  
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
GABINETE DA PREFEITA  
Luis Maciel de Oliveira – Chefe de Gabinete

  
REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP

**TESTEMUNHAS:**

1. Lucas de Souza Nascimento  
CPF: 861.820.385-01

2. MR. Raleid C  
CPF: 482.194.52587

  
Leandro Santana  
Subprocurador Geral  
Lauro de Freitas-BA  
Matricula 45484